



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 4.706, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3882-03/06/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2742/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de Psicólogo, atualmente com 04 (quatro) vagas, passando a vigorar com um total de 06 (seis) vagas.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.742/2010, passa a vigorar acrescido da alteração de que trata o Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 01 de junho de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL

Referência	Cargo	Carga Horária	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	Psicólogo	30 horas Semanais	06	<p>Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.</p> <p>Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados.</p> <p>Promover atividades de orientação a população necessitada quanto a aspectos psicossociais.</p> <p>Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.</p>	Curso superior completo de Psicologia, com registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$ 4.314,86
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)